São partes deste instrumento:

 De um lado, a empresa XXXX com a sede a XXXX CEP. XXXX na cidade de XXXX no estado de XX, regularmente inscrita no CNPJ nº. XXXX neste ato representada pelo seu Representante

Legal descrito no Anexo II, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE;

De um lado, a empresa XXX com a sede a XXX XXX - CEP: XXX na cidade de XXX no estado de XX, regularmente inscrita no CNPJ nº. XXX neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, que resolveram de comum acordo através dos termos abaixo descritos:

# OBJETO

1.1) A CONTRATADA prestará serviços logísticos de Armazém Geral para a empresa CONTRATANTE, nos termos decreto 1.102/1903.

# PORTFÓLIO DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS

 2.1) A CONTRATADA oferece os serviços de Armazém Geral, movimentação manual e mecanizada, inspeção de volumes, etiquetagem, montagem de kit, identificação com código de barras na entrada e saída, reembalagem, separação de pedido entre outros serviços;

# BASES

3.1) A CONTRATADA prestará os serviços para CONTRATANTE conforme o anexo I;

3.2) Ocorrendo necessidade de prestação de serviços não cobertos, serão remunerados segundo condições a serem estabelecidas de comum acordo;

3.3) Os horários normais de funcionamento da CONTRATADA são de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:12 h às 18:00 h, qualquer operação realizada fora destes horários terá o seu custo de horas-extras repassadas a CONTRATANTE;

3.4) As áreas de corredores ou quaisquer áreas utilizadas para operações de movimentação, serão cobradas nos mesmos critérios de armazenagem;

3.5) Para a retirada total dos estoques, o pagamento dos débitos em aberto tem que ser efetuados à vista;

3.6) Para efeito de indenizações de sinistros, será utilizada a apólice de seguro da CONTRATADA, cujo os valores para eventuais indenizações será apurado com base na nota fiscal de entrada de remessa para armazenagem, nos limites da apólice da CONTRATADA, o que desde já a CONTRATANTE concorda e adere.

3.7) A prestação de serviços de montagem de kits (agrupar vários itens para formação de um conjunto à ser expedido) será utilizado item 14 do anexo I (manuseio de carga) para precificar o serviço com no mínimo de 220 horas, podendo ser convertida após a tomada de tempo de montagem de cada kit aprovada por ambas as partes para cálculo do preço unitário por kit montado;

3.8) Para efeito de recebimento, expedição de mercadorias e apuração do estoque armazenado, no momento da conferência de entrada e saída, os volumes que não apresentarem indícios de violação e/ou avaria serão consideradas corretas as informações referentes ao conteúdo existentes na parte externa das embalagens;

3.9) A operação de armazenagem realizara 1 (um) inventário físico anual, que será gratuito e deve ocorrer com data pré-agendada, sendo que, o excedente que for solicitado pela CONTRATANTE será cobrado o valor equivalente ao item 14 ( mão de obra para manuseio de carga ) do anexo I;

# REMUNERAÇÃO

4.1) Pela prestação dos serviços ora propostos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia conforme a tabela de preço do Anexo I.

# CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

5.1) Os fechamentos para efeito de cobrança e faturamento se darão (período), todo último dia de cada (período);

5.2) O critério adotado para cobrança de área de armazenagem e valores para cobrança do Ad Valorem, será considerado o saldo existente no 1o dia (período) e acrescer das entradas ocorridas até o último dia (período), sem descontar as saídas de mercadorias no período;

5.3) Os períodos (mês, quinzena, etc), para efeito de cobrança, são considerados do dia 01 ao último dia de cada (mês, quinzena, etc);

5.4) O faturamento mínimo (período) é equivalente ao valor de 00 m2 ao preço unitário do item 1 discriminado nos Anexo I;

5.5) Para efeito de cobrança da armazenagem e ad-valorem, serão cobradas integralmente as (período) conforme item 5.3, independente do dia que a mercadoria entrar ou sair na

# CONTRATADA;

5.6) O valor mínimo a ser cobrado (período) pela CONTRATADA a título de ad-valorem será de R$ 00,00/ m2;

5.7) Sobre o valor total dos serviços descritos nos Anexo I, será acrescido o valor referente ao ISS (Imposto sobre Serviço);

5.8) A utilização do armazém em horário extraordinário implicará em uma taxa de R$ 000,00/h de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados, domingos e feriados implicarão em uma taxa de R$ 000,00/h.

5.9) Os pagamentos para efeito de reserva de área para armazenagem certificadas ou licenciadas serão de acordo com o item 5.4 e o item 16 do Anexo I com duração mínima de 6 meses, sendo interrompidos por ocasião do início da operação de armazenagem com sua respectiva cobrança de acordo com os demais itens do Anexo I.

# PRAZO DE PAGAMENTO

6.1) O prazo de pagamento das faturas será de 10 dias corridos após a emissão da fatura;

6.2) Os impostos que forem apurados referente ao ICMS do mês anterior ou referente a substituição tributária do ICMS, cujo fato gerador foi a circulação de mercadoria decorrente da armazenagem realizada pela CONTRATANTE, deverão ser pagos pela diretamente pelo

CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia corrido do mês subsequente ao exercício da apuração;

6.3) Os pagamentos serão efetuados somente através do boleto bancário, sendo que, em caso de atraso será cobrado multa de 5% e juros de 1% ao mês;

6.4) Em caso de atraso do reembolso dos impostos oriundo do item 6.2, será cobrado multa de 10 % e juros de 0,33% ao dia.

# CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

7.1) Os preços serão reajustados de acordo com a política econômica do Governo, pelo IGPM ou variações impostas pelo mercado;

7.2) Os reajustes serão automáticos cada 12 meses da data base do contrato Anexo I, sem necessidade de comunicação prévia por qualquer das partes.

# ACEITE

8.1) O presente termo será aceito mediante o preenchimento do Anexo II, bem como, a assinatura com firma reconhecida e com todas as folhas rubricadas.

# RESCISÃO

9.1) O contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio mínimo de 30 dias corridos.

# ELEIÇÃO DE FORO

Fica desde já eleito o Fórum Central da cidade de XXX XXXXX-XX para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato de prestação de serviços advocatícios, por mais privilegiado que outro seja.

E por assim estarem certas e ajustadas, as partes assinam a presente Proposta Comercial de Armazenagem na presença de 2 (duas) testemunhas, sendo 1 (uma) para cada contraente abaixo descritas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus regulares efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, XX de XXXX de 2021.

# CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Legal: Testemunha:

 CPF: CPF:

 RG: RG:

# CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Legal: Testemunha:

 CPF: CPF:

 RG: RG:

 ANEXO I

TABELA DE PREÇOS

 Item Descrição Unidade Preço unitário

1. Armazenagem (por mês) m2 R$ xxxx

1. Movimentação de carga ou descarga manual ou vol R$ montagem de pálete 0,01Kg até 1,00 Kg

1. Movimentação de carga ou descarga manual ou vol R$ montagem de pálete 1,01Kg até 5,00 Kg

1. Movimentação de carga ou descarga manual ou vol R$ montagem de pálete 5,01Kg até 10,00 Kg

1. Movimentação de carga ou descarga manual ou vol R$ montagem de pálete 10,01Kg até 20,00 Kg

1. Movimentação de carga ou descarga manual ou vol R$ montagem de pálete 20,01Kg até 30,0 Kg

1. Movimentação de carga ou descarga manual ou vol R$ montagem de pálete 30,01Kg até 50,0 Kg

1. Separação de Pedidos vol R$

1. Inspeção de volume no interior da embalagem vol R$

1. Movimentação mecanizada até 1,50 ton. de entrada pálete R$

1. Movimentação mecanizada até 1,50 ton. de saída pálete R$

1. Aplicação de filme strech no pálete pálete R$

 (Material fornecido pelo cliente)

1. Etiquetagem (Material Fornecido pelo Cliente) etiqueta R$

1. Mão de Obra para manuseio de carga h/h R$

1. Ad-valorem (por mês)

 sobre o valor da mercadoria % 0,00

1. Reserva de área certificada ou licenciada m² R$ (por mês)

Obs: Somente serão cobrados os serviços efetivamente realizados

#  Data Base: 01/01/2021

FICHA CADASTRAL (ANEXO II)

1. Dados da Empresa Depositante/Cliente:

|  |  |
| --- | --- |
| da Empresa:  |  |
| Nome Fantasia:  |  |
| C.N.P.J.:  | Inscrição Estadual:  |
| Inscrição Municipal (CCM):  |  |
| Responsável Legal/Procurador da Empresa:  |  |

1. Endereço Fiscal:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Endereço:  |  |  |
| Complemento:  |  | C.e.p.:  |
| Bairro:  |  |   |
| Município:  | Estado:  |  |
| Telefones:  | Fax:  |  |
| E-mail:  | Celulares:  |  |
| Pessoas de contato no endereço acima:  |  |  |
|   |  |  |
|  3) Endereço para Cobrança:   |  |  |
| Endereço:  |  |  |
| Complemento:  |  | C.e.p.:  |
| Bairro:  |  |   |
| Município:  | Estado:  |  |
| Telefones:  | Fax:  |  |
| E-mail:  | Celulares:  |  |
| Pessoas de contato no endereço acima:  |  |  |
|   |  |  |
|   |  |  |

4) Telefones e pessoas para casos de emergência:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:  | Telefones:  | Celular:  |
| Nome:  | Telefones:  | Celular:  |
|  A empresa depositante e seus representantes declaram para todos os fins que as informações acima são verdadeiras e comprometem-se a informar as alterações quando ocorrerem.  |

Assinatura do responsável legal da empresa reconhecida firma.